



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE IOMERÊ

Nº 08/2024

A Prefeitura Municipal de Iomerê, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744.0001.20 por intermédio da Secretaria de Educação com sede na Rua João Rech, nº 500, centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal Luci Peretti, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preços n.005/2024, processo administrativo nº008/2024 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais decretos municipais.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de implantação de laboratório a Implantação de Laboratório Personalizado de Ciência e Tecnologia com a Capacitação dos Professores, especificado(s) no Termo de Referência, do edital de Licitação nº 005/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) encontram-se anexas a esta ata:

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Educação Cultura Esporte e Turismo
- 3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.
 - 4.1.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 - 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, caso previsto no edital, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e



5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de



classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos lei.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade



participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado.

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Iomerê, 15 de março de 2024

LUCI PERETTI
PREFEITA MUNICIPAL

JHR SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA
EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO

ANEXO IV

PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 005/2024

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

NOME DA EMPRESA	JHR SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ	32.208.145/0001-79
ENDEREÇO	Rua Ergílio Carlos Colonetti, 174 sala 01 – Centro, Içara – SC – Cep: 88820-000
TELEFONE	(48) 9 9927-7961
AGÊNCIA E CONTA (para pagamento)	BANCO DO BRASIL (001) AG: 2329-9 CC: 17111-5
E-MAIL (para envio do contrato)	avivaeducacional@gmail.com
REPRESENTANTE (responsável pela assinatura do contrato)	Hellen da Silva Zago

Declaramos que o representante está apto a assinatura do contrato e que todas as informações dispostas no quadro acima são verdadeiras, estando cientes de que o contrato será encaminhado ao e-mail disposto acima e deverá ser assinado no prazo de 02 (dois) dias úteis, devendo qualquer alteração, aqui disposta, ser imediatamente informada a Prefeitura de Iomerê – SC.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as obrigações e responsabilidades, bem como todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.



Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Lote 1

Item	Descrição	Un. Med.	QTDE	MARCA	Valor Unit	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada para Implantação de sala de ciências personalizada e capacitação científica voltada para a educação básica contemplando estrutura física, práticas completas nas áreas de física, química, biologia, matemática e astronomia com roteiros e lista de materiais. Capacitação do corpo docente da unidade escolar (20h/aula) e laboratorista (10h/aula), além de 03 visitas de acompanhamento pós-venda (no mínimo) no período de 06 meses a partir da entrega. Entrega de Livro de suporte no uso dos materiais, com roteiros	HRS	265	Prestação de Serviço	410,00	108.650,00



<p>de práticas - séries iniciais (1o a 5o ano do EF). Impresso em português, colorido, no formato fichário ou livro (folhas internas em papel coche, gramatura 300g, tamanho A4) contendo no mínimo 20 atividades experimentais distribuídas nas áreas de física, química, matemática, astronomia e biologia - Treinamento do material para professores e/ou laboratorista com foco na educação científica, em conceitos científicos e na realização das atividades experimentais. Entrega de Livro de suporte no uso dos materiais – séries finais (6o a 9o ano do EF). Impresso em português, colorido, no formato fichário ou livro (folhas internas em papel coche, gramatura 170g, tamanho A4) contendo no mínimo 20 atividades experimentais distribuídas nas áreas de física, química, matemática, astronomia e biologia. Treinamento do material para</p>					
---	--	--	--	--	--



<p>professores e/ou laboratorista com foco na educação científica, em conceitos científicos e na realização das atividades experimentais.</p> <p>A capacitação dos docentes deverá ser realizada por meio de oficinas práticas/teóricas, na modalidade presencial, utilizando o espaço da sala de Ciências, os materiais e roteiros disponíveis na mesma conforme anexo do edital para que o objetivo educacional seja alcançado.</p> <p>O acompanhamento pedagógico deverá ser realizado por uma equipe Técnico-Pedagógica para atender os professores, com o objetivo de orientar e sanar dúvidas sobre os materiais, equipamentos e conceitos científicos abordados na sala, através de visitas presenciais periódicas nos seis primeiros meses após a implantação da sala e por grupo de Whatsapp.</p>					
--	--	--	--	--	--



Valor total do lote: R\$ 108.650,00

Lote 2

Item	Descrição	Un. Med.	QTDE	MARCA	Valor Unit	Valor Total
02.	Álcool em gel (500 ml)	Unidade	3	Protect Max	12,00	36,00
04.	Álcool líquido (1l)	Unidade	3	Araras	6,00	24,00
05.	Algodão (pacote - 50 g)	Unidade	4	Cotton Baby	6,00	24,00
06.	Anel para funil de aço carbono com mufa	Unidade	8	Marca Própria	60,00	480,00
07.	Balança de braço com dois pratos em mdf e ganchos em metal, contendo pesos de massas diferentes no formato blocos em madeira (mínimo 16) e saquinhos de juta (mínimo 16). Dimensões mínimas da balança: base 20x12cm, altura 30 cm , braço 30cm e pratos no modelo caixa (12x12x2cm)	Unidade	1	Marca Própria	600,00	600,00
08	Balança digital eletrônica de precisão Botão digital: ON/OFF: ON - Liga / OFF - Desliga; Mode: altera o modo de unidade de peso Gramas (g), Onça (oz), Onça troy (ozt), Pennyweight (dwt), quilate (ct), grãos (gn); Tara: zera a balança com o produto em cima e manter o valor no visor após tirar o produto, para pesar a caixa ou a bandeja; sistema de	Unidade	4	Tomate	150,00	600,00



	Contagem de peças. Medidas aproximadas: 1,5 cm altura x 10 largura cm x 13 cm comprimento; massa aproximada da balança: 200 gramas; Fonte de alimentação: 2 pilhas AAA.					
09	Mini balança digital de alta precisão 0,1g – 2kg	Unidade	04	Platform	45,00	180,00
10	Bandeja plástica, em propileno, na cor branco leitoso, volume mínimo 3 litros	Unidade	3	Santana	25,00	75,00
11	Bandeja plástica, em propileno, na cor branco leitoso, volume mínimo 5 litros	Unidade	10	Santana	34,00	340,00
12.	Base lanette: creme hidrossolúvel aniônico emoliente para manipulação dermatológica. Pote contendo 1kg	Unidade	3	Marca Própria	125,00	375,00
13.	Bastão de plástico agitador em polipropileno, transparente, 8 x 300 mm	Unidade	30	RBR	10,00	300,00
14.	Bastão de vidro agitador 8 x 300 mm	Unidade	12	RBR	8,00	96,00
15.	Béquer de plástico 100 mL autoclavável em polipropileno, translúcido, graduado,	Unidade	30	Nalgon	18,00	540,00



16.	Béquer de plástico 400 mL autoclavável em polipropileno, translúcido, graduado	Unidade	30	Nalgon	19,00	570,00
17.	Béquer de vidro forma graduada 250 ml	Unidade	8	longlass	35,00	280,00
18.	Béquer de vidro forma graduada 500 ml	Unidade	8	longlass	41,00	328,00
19.	Bisnagas de plástico 15 ml com tampa flip top	Unidade	8	Marca Própria	2,60	20,80
20.	Bolinhas de ping pong diversas cores	Unidade	10	Marca Própria	1,70	17,00
21.	Conjunto caixa das sensações em MDF - 40cmx25cmx25cm – com dois orifícios circulares de 10 cm de diâmetro. Incluindo: Texturas para sensações (01lixa para madeira (10x10 cm), 01 escova de cerdas, 01 pacote de bolinhas de gel que cresce com água, 01 caixa de massinha de modelar) e 02 recipientes em plástico (tipo bowl) 400mL	unidade	1	Marca Própria	500,00	500,00
22.	Carvão ativado vegetal em pó (pacote - 1kg)	Unidade	1	Marca Própria	130,00	130,00
23.	Colher de plástico polipropileno, lavável (não descartável), pigmentação homogênea e formato arredondado.	Unidade	30	N&E	5,50	165,00
24.	Conjunto de 42 cartas para jogo dos sistemas	Unidade	01	Marca Própria	175,00	175,00



	do corpo humano (papel couchê com laminação bopp fosco 8cmx6 cm). Contém caixa organizadora.					
25.	Placa de Petri de vidro – 60x15mm	unidade	1	RBR	19,00	19,00
26.	Vidro de relógio 90mm	Unidade	10	RBR	7,50	75,00
27.	Conjunto de Ferragens e correlatos contendo 01 Suporte universal com 70 cm base me metal com pintura eletrostática e haste em ferro ou alumínio e 02 Garras para suporte universal com mufa	Unidade	8	Marca Própria	380,00	3.040,00
28.	Peças magnéticas para gráficos e uso geral – confeccionadas em acrílico 3mm (3 cm de altura no mínimo), no formato meninos e meninas, com imã acoplado.	Unidade	40	Marca Própria	6,00	240,00
29.	Conjunto de imãs para sala de aula (01(barra (5 cm), 01 circular (2,5 cm), 01 haste (8 cm), 01 ferradura (5cm), 01 base de plástico (10x6 cm) – pó de ferro e 01 bussola; com caixa de armazenamento no modelo penal (15x17x4 cm)	Unidade	4	Marca Própria	950,00	3.800,00
30.	Conjunto para estudo da	Unidade	4	Marca Própria	1.100,00	4.400,00



	eletricidade: caixa com 20 peças para montagens de circuitos simples, associações de resistores, medidas de corrente e tensão elétrica, distribuídos nos seguintes itens: chaves liga/desliga, painel fotovoltaico, campainha, motor, resistor variável, gerador, resistor triplo, placa de led, bobina, modelo de motor, voltímetro analógico, amperímetro analógico, lâmpadas, placa com diferentes condutores, resistor, bases para pilhas, fios para conexão, caixa de armazenamento estilo penal, em mdf (dimensões mínimas: 40x30x10 cm)					
31.	Conjunto para estudo da frequência, intensidade e classificação das ondas sonoras e audição com alto - falante 50w com suporte medindo no mínimo (20 cmx20cmx15cm), amplificador, controle de volume e base circular para o estudo das ondas com no mínimo 16". Gabinete em MDF com autofalante de 10W e	Unidade	1	Marca Própria	2.500,00	2.500,00



	frequencímetro, acabamento em acrílico. Suporte para pele em MDF circula 16". Pele (tambor) 16"					
32.	Conjunto sistema terra-lua contendo: Base para estudo do Conjunto Sistema Terra lua com suporte em MDF ou Metal (50 cm de diâmetro). Sol (plástico ou resina epóxi) com 15 cm (mínimo) de diâmetro. Planeta terra em resina epóxi com 6 cm de diâmetro (mínimo). Lua em resina epóxi com 4 cm de diâmetro (mínimo)	Unidade	1	Marca Própria	2.100,00	2.100,00
33.	Copo plástico 250 ml lavável - polipropileno virgem – cores diversas	Unidade	30	N&E	5,00	150,00
34.	Corante alimentício 10 ml distribuídos em cores diversas (exemplo: verde, azul, amarelo, rosa e laranja)	Unidade	16	Arcolor	5,00	80,00
35.	Corante azul de metileno 30 ml	unidade	1	Marca Própria	65,00	65,00
36.	Cronômetro digital microcontrolado, dispositivo portátil, de uso manual com alimentação através de bateria interna, possuindo teclas de	Unidade	8	Stopwath	49,00	392,00



	acionamento manual utilizadas para dar início a cronometragem de tempo, com possibilidade de congelamento de leitura e também finalização da cronometragem,.					
37.	Erlenmeyer vidro boca estreita 250 ml	Unidade	8	longlass	39,00	312,00
38.	Erlenmeyer vidro boca larga 250 ml	Unidade	8	longlass	39,00	312,00
39.	Espátula de metal com uma ponta curva 22 mm	Unidade	12	RBR	45,00	540,00
40.	Espátula de plástico para creme 27x180 mm	Unidade	30	Santa Clara	5,00	150,00
41.	Essência (30 mL) – fragrâncias diversas.	Frasco	3	Marca Própria	50,00	150,00
42.	Estante plástica para tubos de ensaio, cor: alaranjada –	Unidade	04	Bioplast	41,00	164,00
43	Fita de pH (caixa com 100 Unidades)	Unidade	2	Kasvi	80,00	160,00
44.	Funil analítico liso de vidro, haste curta, 10 mm (capacidade 100 mL)	Unidade	8	RBR	35,00	280,00
45.	Funil de decantação tipo pera com torneira 250 ml	Unidade	8	longlass	180,00	1.440,00
46.	Glicerina Bi- destilada	litro	1	Marca Própria	110,00	110,00
47.	Hastes flexíveis (caixa - 100 Unidades)	Unidade	4	Cotton Baby	5,90	23,60
48.	Pipeta Pasteur 3mL em plástico	Unidade	30	Marca Própria	3,00	90,00
49.	Lâminas para microscopia (50 unidades por caixa) e lamínulas	Caixa	2	Ollen	90,00	180,00



51.	Copo bequer/jarra com alça, capacidade 2000mL em PP	Unidade	4	longlass	39,00	156,00
52.	Kit pilão de plástico, cor branca, 500mL, altura mínima 10cm.	Unidade	12	Paramount	55,00	660,00
53.	Lâminas preparadas para microscópio - insetos, plantas e animais (12 unidades por caixa)	Unidade	4	Ootdy	190,00	760,00
54.	Lanterna compacta 3000 lumens com bateria recarregável	Unidade	4	Swat	85,00	340,00
55.	Lixeira 30L, basculante em plástico.	Unidade	1	Plasutil	170,00	170,00
56.	Lugol 5% (30 ml)	Unidade	1	Marca Própria	35,00	35,00
57.	Lupa colorida jumbo de vidro com base plástica para crianças - aumento 4,5x (extra grande, dimensionadas para mãos pequenas) – acompanha suporte	Unidade	30	Learning Resource	195,00	5.850,00
58.	Luvas descartáveis (caixa com 100 unidades), tamanhos PP, P, M e G.	Unidade	5	Talge	50,00	250,00
59.	Materiais para misturas (areia - 2kg, cascalho fino 5kg, densidade menor que 1g/cm ³ , cascalho grosso 5kg)	Unidade	1	Marca Própria	130,00	130,00
60.	Microscópio óptico monocular 220 v (aumento até 640x ou superior)	Unidade	4	Opton	1.550,00	6.200,00
61.	Modelo 3d corpo humano 85 cm – torso	Unidade	1	Anatomic	2.800,00	2800,00



	humano bissexual com abertura nas costas					
62.	Óculos de proteção; corpo em pvc e lente em policarbonato	Unidade	30	My labor	10,00	300,00
63.	Papel filtro 80g -185 mm (pacote - 100un)	Unidade	4	Unifill	25,00	100,00
64.	Papel toalha (pacote - 1000 folhas)	Unidade	5	Supreme	35,00	175,00
65.	Pinça de plástico colorida média	Unidade	30	Learning Resource	59,00	1770,00
66.	Pipeta vidro graduada 10 ml	Unidade	10	RBR	19,00	190,00
67.	Pipetador manual para pipeta de 10ml (verde)	Unidade	4	P pumb	41,00	164,00
68.	Pisseta graduada em polietileno 250 ml	Unidade	10	Nalgon	22,00	220,00
69.	Placas de identificação adesivadas em acrílico 20cmx10cm com identificação de local e normas	Unidade	5	Marca Própria	80,00	400,00
70.	Placa de identificação da sala em acrílico (dimensões mínimas: 25cm x 31cm) com fixador metálico cromado	Unidade	1	Marca Própria	120,00	120,00
71.	Conjunto germinação (8x16x35 cm) contendo:, 02 recipientes transparentes em acrílico (350mL), 01 recipiente em cor não transparente (350 mL) e uma tampa em madeira, perfurada, compatível com os	Unidade	8	Marca Própria	80,00	640,00



	recipientes, 01 estrutura em madeira que acopla todos os materiais, incluindo espaço para registro do crescimento da planta.					
72.	Conjunto de potes organizadores transparentes, 0,3 L para usos diversos com tampa (plástico resistente), contendo 03 unidades.	Unidade	4	Giplas	22,00	88,00
73.	Potes organizadores transparentes, 3,6 L para usos diversos com tampa (plástico resistente)	Unidade	10	Rischioto	25,00	250,00
74.	Prancheta A4 madeira com prendedor em plástico	Unidade	30	Acrimet	28,00	840,00
75.	Prego 17x27 (pacote contendo 500g)	Unidade	1	Gerdau	17,00	17,00
76.	Prisma de vidro (10cm)	Unidade	2	Marca Própria	350,00	700,00
77.	Proveta graduada polietileno 100 ml, translúcido com graduação em azul	Unidade	8	Nalgon	40,00	320,00
78.	Tabela periódica ilustrada personalizada com aplicações dos elementos – moldura em alumínio (1,0 x 0,7m)	Unidade	1	Marca Própria	750,00	750,00
79.	Conjunto texturas contendo: 02 Roletas em mdf com texturas (liso, áspero, rugoso, macio) (50cmx30cmx40cm) e 05 Quebra-cabeça	Unidade	1	Marca Própria	2.900,00	2.900,00



	geométrico grande em mdf com texturas aplicadas (liso, áspero, rugoso, macio) – sentido do tato					
80.	Régua plástica 30 cm, com graduação em milímetros e centímetros	Unidade	8	Acrimet	10,00	80,00
81.	Suporte para toalha de papel interfolha, compacto	Unidade	1	Premisse	125,00	125,00
82.	Tela com armação de madeira 30cmx24cm, estilo peneira	Unidade	8	Marca Própria	30,00	240,00
83.	Termômetro químico escala interna, 260 mm, álcool.	Unidade	10	Incoterm	110,00	1.100,00
84.	Trena 5mx16 mm, corpo emborrachado, trava fixa a fita	Unidade	8	Bestfer	30,00	240,00
85	Tubo de ensaio de plástico (10cmx1,5cm) .	Unidade	40	RBR	3,00	120,00
86.	Tubo de ensaio de vidro (10cmx1,5cm)	Unidade	40	RBR	5,00	200,00
87.	Ureia (0,5kg)	Unidade	1	Marca Própria	77,00	77,00
88.	Borrifador de água, plástico	Unidade	4	Ellplas	12,00	48,00
89.	Modelo anatômico do olho, 7 partes, diâmetro aproximado do olho:15cm	Unidade	1	Anatomic	600,00	600,00
90.	Esqueleto humano com nervos e veias, 85cm	Unidade	1	Anatomic	900,00	900,00
91	Dispositivo de tapa para jogos (220V). Caixa em MDF com lâmpadas e botões para	Unidade	1	Marca própria	370,00	370,00



	acionamentos das mesmas e, botão reset (circuitos eletrônico interno). Dimensões mínimas: base 40x15cm e altura 10 cm)					
--	--	--	--	--	--	--

Valor total do lote: R\$ 58.023,40

Lote 3

Item	Descrição	Un. Med.	QTDE	MARCA	Valor Unit	Valor Total
94.	Refrigerador com porta plotada, tema de acordo com o objetivo da sala – mínimo: 93 litros	Unidade	1	Midea	1.650,00	1.650,00
95.	Liquidificador 220 v	Unidade	01	Oster	200,00	200,00
96.	Secador de cabelo 220 v - 2000w	Unidade	01	Philco	180,00	180,00
97.	Lâmpada de luz ultravioleta, bateria 3,7V	Unidade	1	Acad	350,00	350,00
98.	Carregador de pilhas recarregáveis contendo 04 pilhas AA	Unidade	4	Mox	100,00	400,00
99.	Filtro de linha com 5 tomadas – 10 A – bivolt – disjuntor resetável 10A – estrutura em polímero antichamas – cabo de 1,5m	Unidade	4	ELG	230,00	920,00
101.	Forno de microondas 20L	Unidade	1	Panasonic	700,00	700,00

Valor total do lote: R\$ 4.400,00

Lote 4

Item	Descrição	Un. Med.	QTDE	MARCA	Valor Unit	Valor Total
03.	Painel de agendamento (1,0 x 0,7m) na cor cinza com moldura em alumínio (1,0 x 0,7m).	Unidade	1	Marca Própria	490,00	490,00



92.	Banqueta com estrutura em ferro tubo 7/8, 1,2mm, com pintura eletrostática na cor preta, altura de 45cm com assento injetado (345x345mm) em PP de alta resistência, com apoio anatômico (299x380mm).	Unidade	30	Realplast	250,00	7.500,00
93.	Cadeira giratória modelo escritório, assento e encosto: madeira compensada. Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m ³ .- Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno preto. - Base: em aço com capa protetora em polipropileno. Mecanismo: giratório com regulagem de altura com sistema de amortecimento a gás. - Altura do Assento até o chão: mínimo 42 cm - máximo 52 cm. Altura total até o chão: mínimo 80 cm - máximo 91,5 cm, Dimensões aproximadas do produto montado: 55 cm largura x 50 cm profundidade. Peso recomendado: até 110 kg.	Unidade	1	Marcelle	390,00	390,00



100.	Unidades de armazenamentos projetadas para a melhor organização de todos os equipamentos e materiais disponíveis contendo: 02 Bancadas (160x80x80cm) com tampo em granito contendo 03 gavetas, 02 portas e (10cm). 02 Bancadas. MDF com espessura mínima 15mm, revestido interna e externamente com laminado melamínico. 01 unidade de armazenamento (250x90x50 cm) com 06 gavetas e espaço para acoplar microondas e frigobar. 01 unidade de armazenamento (250x90x60cm) com 04 portas, contendo cuba e torneira, tampo em granito. Prateleira (30x120 cm) com reforço embutido. Unidade de armazenamento (250x210x50cm) contendo uma porta vertical, 02 gavetas e 06 prateleiras. Unidade de armazenamento (150x210x50cm) contendo 02 portas de	Unidade	01	Marca Própria	35.920,00	35.920,00
------	---	---------	----	---------------	-----------	-----------



	vidro temperado e chaves, 02 gavetas e mesa para professor/laboratorista acoplada. Todas as unidades em MDF com 15 mm de espessura mínima revestido com laminado interna e externamente, granito corumbá ou similar, rodapé em granito. Portas de acionamento suave, dobradiças com amortecimento e puxador em metal estilo calha.					
102	Painel metálico branco/magnético com moldura em alumínio (1,5 x1,2m)	Unidade	1	Marca própria	1700,00	1700,00

Valor total do lote: R\$ 46.000,00

Lote 5

Item	Descrição	Un. Med.	QTDE	MARCA	Valor Unit	Valor Total
50.	Jaleco (tamanhos infantis e adulto variados ,(8,10, 12, 14, 16, P, M e G) - oxford branco com logo prefeitura/escola)	Unidade	70	Marca Própria	78,00	5.460,00

Valor total do lote: R\$ 5460,00

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA



De acordo com o especificado no TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública.

A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO. O NÃO ENCAMINHAMENTO DESTA PROPOSTA NO PRAZO DE 02H IMPORTARÁ EM DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE

Iomerê, 08 de março de 2024.

Hellen da Silva Zago

046.181.119-76